
DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
De
LAJE



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....

PROCESSO SELETIVO

REPUBLICAÇÃO CRONOGRAMA ANEXO I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.....



DECRETO



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**

DECRETO Nº 485 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe em oferecer em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, o Ensino Remoto, como medida provisória ao ato de prevenção, controle e orientação definida pela OMS (Organização Mundial de saúde) como Pandemia relacionada ao COVID 19 – CORONAVÍRUS – no município de Laje, estado da Bahia.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2010 de 09 de março de 2010 e, bem assim tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020 e na Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, e

CONSIDERANDO:

A saúde é direito de todos, dever do Estado e responsabilidade do município, garantido mediante políticas sociais, educacionais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

A classificação pela OMS- Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença relacionada ao Novo Coronavírus – COVID - 19;



RESOLVE:

Art. 1º- Considerando o período da Pandemia do novo Coronavírus – Covid-19, permanecem suspensas as Atividades Escolares Presenciais em todas as Unidades Educacionais da Rede Municipal, do município de Laje, estado da Bahia, até 17 de outubro de 2021.

Art. 2º- A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, oferece a toda Rede Municipal de Educação, de Laje, estado da Bahia, o Ensino Remoto com aulas que dispõem da continuidade da escolarização por meio de recursos didáticos, pedagógicos e tecnológicos, a distância em todas as modalidades de ensino.

Parágrafo Único- O Ensino Remoto do município iniciou em 1º de março de 2021, conforme Calendário Escolar municipal aprovado e publicado.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor retroativo a 1º de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 06 DE OUTUBRO DE 2021.

**KLEDSON DUARTE DA MOTA
PREFEITO MUNICIPAL**



REPUBLIÇÃO CRONOGRAMA ANEXO I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO I

CRONOGRAMA PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

13 de agosto	PUBLICAÇÃO DA ABERTURA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
16 a 17 de agosto	SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO
18 de agosto	HOMOLOGAÇÃO DOS PEDIDOS DEFERIDOS DE ISENÇÃO
16 de agosto	ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
20 de agosto	ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
25 de agosto	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES REGULARES
26 e 27 de agosto	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES GERAIS
01 de setembro	RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS RECURSOS
01, 02, 03, 08 e 09 de setembro	ANÁLISE CURRICULAR PELA COMISSÃO
13 de setembro	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR
14 e 15 de setembro	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO RECURSO DO RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR
21 de setembro	PUBLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS RECURSOS
22 de setembro	CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA
23, 24, 27 e 28 de setembro	REALIZAÇÃO DA FASE DE ENTREVISTA
08 de outubro	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ENTREVISTA
14 e 15 de outubro	PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO PARA OS APROVADOS NO CARGO DE MOTORISTA.
19 de outubro	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO